Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 71/2020

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 468451/2013

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 392,5708 ha, situado no Município de GAÚCHA DO NORTE , denominada "FAZENDA ALVORADA" Perímetro: 10.267,23 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B12-M0095, de coordenadas N 8.532.629,615metros; e E 239.737,706metros; situado em comum com o Sítio Santa Rita e a Fazenda São José; deste, seque confrontando com a Fazenda São José, ocupante Gelson Alves de Souza, CPF nº 562.295.501-72 e RG nº 622166-SSP-MS, com o seguinte azimute e distância: 165°33'25" e 3.165,97 metros até o vértice A6M-M1524, de coordenadas N 8.529.563,701 metros e E 240.527,358 metros; deste, segue confrontando com o Córrego Matrinxã, margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°43'13" e 19,97 metros até o vértice A6M-V0997, de coordenadas N 8.529.550,526metros e E 240.512,351metros; 245°44'02" e 76,12 metros até o vértice A6M-V0998, de coordenadas N N 8.529.459,664 metros e E 240.537,733 metros; 164°42'07" e 82,23 metros até o vértice A6M-V1001, de coordenadas N 8.529.380,345metros e E 240.559,429metros; 117°18'01" e 33,94 metros até o vértice A6M-V1002, de coordenadas N 8.529.364,779metros e E 240.589,587metros; 237°06'48" e 80,30 metros até o vértice A6M-V1003, de coordenadas N 8.529.321,177metros e E 240.522,155 metros; 303°47'31" e 44,43 metros até o vértice A6M-V1004, de coordenadas N 8.529.345,886 metros e E 240.485,235 metros; 238°51'32" e 42,50 metros até o vértice A6M-V1005, de coordenadas N 8.529.323,907metros e E 240.448,860metros; 176°37'24" e 113,14 metros até o vértice A6M-V1006, de coordenadas N 8.529.210,960metros e E 240.455,525metros; 96°16'30" e 27,17 metros até o vértice A6M-V1007, de coordenadas N 8.529.207,990 metros e E 240.482,528 metros; 218°39'07" e 87,35 metros até o vértice A6M-V1008, de coordenadas N 8.529.139,777 metros e E 240.427,973 metros; 156°36'22" e 28,52 metros até o vértice A6M-V1009, de coordenadas N 8.529.113,602metros e E 240.439,296metros; 204°56'12" e 61,99 metros até o vértice A6M-V1010, de coordenadas N 8.529.057,392metros e E 240.413,161metros; 92°27'48" e 29,88 metros até o vértice A6M-V1011, de coordenadas N 8.529.056,108metros e E 240.443,009 metros; 181°47'40" e 111,24 metros até o vértice A6M-V1012, de coordenadas N 8.528.944,922metros e E 240.439,526metros; 267°12'07" e 4,37 metros até o vértice A6M-V1013, de coordenadas N 8.528.944,709metros e E 240.435,165metros; 349°03'06" e 16,95 metros até o vértice A6M-V1014, de coordenadas N 8.528.961,350 metros e E 240.431,946 metros; 283°06'56" e 88.67 metros o vértice A6M-V1015, de coordenadas N 8.528.981,472 metros e E 240.345,584 metros; 159°16'41" 27,02 metros até o vértice A6M-V1016, de coordenadas N 8.528.956,198 metros e E 240.355,145 metros; 272°17'01" e 27,53 metros até o vértice A6M-V1017, de coordenadas N 8.528.957,295metros e E 240.327,632metros; 234°12'05" e 80,78 metros até o vértice A6M-V1018, de coordenadas N 8.528.910,044metros e E 240.262,115metros; 269°59'51" e 45,40 metros até o vértice A6M-V1019, de coordenadas N 8.528.910,043metros e E 240.216,718 metros; 241°21'41" e 77,15 metros até o vértice A6M-V1020, de coordenadas N 8.528.873,064 metros e E 240.149,003 metros; 214°48'01" e 42,30 metros até o vértice A6M-V1021, de coordenadas N 8.528.838,329metros e E 240.124,861 metros; 290°40'56" e 30,81 metros até o vértice A6M-V1022, de coordenadas N 8.528.849,210 metros e E 240.096,038metros; 237°25'13" e 122,23 metros até o vértice A6M-V1023, de coordenadas N 8.528.783,391metros e E 239.993,040 metros; 108°20'13" e 53,11 metros até o vértice A6M-V1024, de coordenadas N 8.528.766,682 metros e E 240.043,455 metros; 201°14'48" e 23,14 metros até o vértice A6M-V1025, de coordenadas N 8.528.745,119metros e E 240.035,071metros; 279°42'17" e 20,06 metros até o vértice A6M-V1026, de coordenadas N 8.528.748,501 metros e E 240.015,293 metros; 233°46'11" e 21,50 metros até o vértice A6M-V1027, de coordenadas N 8.528.735,795metros e E 239.997,952 metros: 260°54'10" e 85,26 metros até o vértice A6M-V1028, de coordenadas N 8.528.722,315 metros e E 239.913,765 metros; 163°44'15" e 24,62 metros até o vértice A6M-V1029, de coordenadas N 8.528.698,683metros e E 239.920,659metros; 233°58'03" e 37,86 metros até o vértice A6M-V1030, de coordenadas N 8.528.676,410metros e E 239.890,040metros; 205°57'40" e 50,50 metros até o vértice A6M-V1031, de coordenadas N 8.528.631,002metros e E 239.867,931 metros; 242°51'00" e 72,39 metros até o vértice A6M-V1032, de coordenadas N 8.528.597,969 metros e E 239.803,517 metros; 162°50'03" e 47,80 metros até o vértice A6M-V1033, de coordenadas N 8.528.552,294metros e E 239.817,626metros; 188°24'32" e 33,76 metros até o vértice A6M-V1034, de coordenadas N 8.528.518,896metros e E 239.812,689metros; 267°47'09" e 14,15 metros até o vértice A6M-M1525, de coordenadas N 8.528.518,349metros e E 239.798,547metros; deste, segue confrontando com a Fazenda Pé

de Cedro, ocupante Ozório Luiz Perreira, CPF nº 272.941.611-00 e RG nº 0125637-SSP-MS, com o seguinte azimute e distância: 342°48'08" e 3.942,33 metros até o vértice B12-M0094, de coordenadas N 8.532.284,415metros e E 238.632,918metros; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Rita, propriedade de BRM Florestal Ltda, matrícula nº 3.000-SRI-Paranatinga, Código Incra nº 950.092.855.332-4, com o seguinte azimute e distância: 72°38'53" e 1.157,46 metros até o vértice B12-M0095, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada próximo a sede da Fazenda Manancial, denominada de A6M-B0020, de coordenadas UTM E=241040,534 metros e N=8525917,864 metros, e geográficas 13º19'22.1884"S e 53º23'25.8643"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustada apartir da estação planimétrica da rede Geodésica Brasileira, homologada pelo IBGE, marco de Código nº 91190, localizado em Canarana-MT, de coordenadas UTM N 8.499.429,316 metros e E 362.445,427 metros, e geográficas 13º34'13.3438"S e 52º16'16.8322"W, e marco de Código nº 91196, localizado em Gaúcha do Norte-MT, de coordenadas UTM E=255.662,709 metros e N=8.541.799,109 metros, e geográficas 13º10'50.0530"S e 53º15'15.4468"W, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2020.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8a4e4fc6

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar